



ATO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº 03 DE 02 DE
JUNHO DE 2021

Estabelece o funcionamento da Câmara Municipal de Pindoretama nos dias 03 e 04 de Junho de 2021.

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 3, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 510, de 11 de Março de 2019, que estabelece feriado religioso de *Corpus Christi*

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 226, de 02 de Junho de 2021, que estabelece ponto facultativo no dia 04 de Junho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o não funcionamento da Câmara Municipal de Pindoretama nos dias 03 e 04 de Junho de 2021.

Pindoretama/Ce 02 de Junho de 2021.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara